



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5755 – [cmas@sjc.sp.gov.br](mailto:cmas@sjc.sp.gov.br)

### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

**Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino**, inscrita no CNPJ Nº 09.123.386/0001-01, situada à Rua Estrada Bezerra de Menezes, 2.500 – Bairro Jardim Torção de Ouro - CEP 12229-380- São José dos Campos – SP; está inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº **122**, desde 24/10/2017.

De acordo com o disposto no Art. 13 da Resolução Nº 03/CMAS/2016, a Entidade encontra-se com a documentação devidamente regular, cumprindo com as formalidades estabelecidas nesta resolução.

Este Atestado de Funcionamento tem sua validade estabelecida até **30/05/2020**, período este estabelecido para a atualização da documentação, conforme resolução acima mencionada.

São José dos Campos, 13 de Maio de 2020.

**José Armando Villela Alves Costa**

Vice Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social



Sede Própria: Av. Dr. João Guillermino, N.º 429 - 1.º Andar - 8/11 - Edifício Saint James  
Centro - CEP: 12210-131 - S. J. Campos/SP - Telefax: (012) 3941-6993

**CERTIFICADO DE REGISTRO**  
**VALIDADE: 31 de maio de 2020**

Certificamos, para os devidos fins, que o **GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO** - com a sede na Estrada Bezerra de Menezes, 2500 – Jardim Torrão de Ouro, CEP 12229-380, neste município de São José dos Campos/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob CNPJ 09.123.386/0001-01, está regularmente cadastrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José dos Campos, sob o N.º 138, conforme informações constantes do Relatório para Solicitação de Registro/2018, fornecidas pela atual diretoria, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** Dulcinea Bernardes Paulino Ferreira.

**Secretária:** Marcia Aparecida Paulino

**Tesoureiro:** Fábio Cristiano Ferreira.

**PROGRAMA INSCRITO:** Tratamento e Reabilitação de Adolescentes para dependência Química e Serviço Ambulatorial Especializado no Tratamento de Dependência Química, Crianças e Adolescentes de ambos os sexos.

São José dos Campos, 09 de agosto de 2018.

  
**José Luís da Costa**  
**Coordenador do Colegiado do CMDCA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA  
FEMININO E MASCULINO

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.123.386/0001-01

Certidão nº: 168753896/2019

Expedição: 07/03/2019, às 16:41:42

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA F E M I N I N O E M A S C U L I N O** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.123.386/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO**  
**CNPJ: 09.123.386/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:07:11 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **31AA.1ED2.EC59.B9E3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

